

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202118110101/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 181101/2020

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, nomeado através da Portaria n.º 02/2021, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do serviço proposto pela empresa **A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** sob CNPJ n.º 37.222.331/0001-86, sediada na Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO** sob CPF n.º 305.158.313-87 e C. I. n.º 140464620004 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 181101/2020**.





Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) ANEXO(S) desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o fornecimento deverá ser de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame





licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 – P);

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Parágrafo Primeiro – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

Parágrafo Segundo – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2021-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro – Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro – Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 05 de fevereiro de 2021

DAVI BRANDÃO FARIAS
DAVI BRANDÃO FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 02/2021
GERENCIADOR

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO
A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ n.º 37.222.331/0001-86
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO
CPF n.º 305.158.313-87
C. I. n.º 140464620004 SSP/MA
Proprietário
DETENTOR

TESTEMUNHAS:

1. *Cerezinha Rabalo*
RG/CPF: 034.185.153-12

2. *Francineia Gregório da S. Almeida*
RG/CPF: 013.207.473-70

**ANEXO I**

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202118110101/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 181101/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202118110101/2021**, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2021-SRP**.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA

EMPRESA: A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	
CNPJ: 37.222.331/0001-86	Telefone/Fax: (98) 9 8604-1307
Endereço: Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA	E-mail: arfservcom@gmail.com

QUADRO 2 – OBJETO REGISTRADO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. 1000 ml. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	FC OLIVEIRA	15.116	Unidade	R\$ 2,96	R\$ 44.743,36
7	COPO DESCARTÁVEL	Copo descartável em poliestireno não tóxico, capacidade 180ml, caixa contendo 2500 unidades,	FC OLIVEIRA	514	Caixa	R\$ 90,15	R\$ 46.337,10



embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente

ITENS RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

17	ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. 1000 ml. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	FC OLIVEIRA	4.774	Unidade	R\$ 2,96	R\$ 14.131,04
----	----------------	--	-------------	-------	---------	----------	---------------

23	COPO DESCARTÁVEL	Copo descartável em poliestireno não tóxico, capacidade 180ml, caixa contendo 2500 unidades, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente	FC OLIVEIRA	161	Caixa	R\$ 90,15	R\$ 14.514,15
----	------------------	--	-------------	-----	-------	-----------	---------------

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

33	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFA	Abridor de latas e garrafa em aço inox, 15 cm, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	ORIGINAL LINE	204	Unidade	R\$ 3,75	R\$ 765,00
----	----------------------------	---	---------------	-----	---------	----------	------------

35	ÁLCOOL ETÍLICO	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidroalcolica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65 inpm, odor lavanda. Embalagem de 500g. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	START	5.467	Unidade	R\$ 7,29	R\$ 39.854,43
----	----------------	---	-------	-------	---------	----------	---------------

40	BACIA DE PLÁSTICO 40 CM	Bacia de plástico funda redonda 40 cm de diâmetro cor branca	ARQPLAST	399	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 6.783,00
----	-------------------------	--	----------	-----	---------	-----------	--------------

 



	DE DIÂMETRO						
42	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	Balde plástico, com alça e pegador no fundo. Capacidade 12 litros. Cor preta	ARQPLAST	410	Unidade	R\$ 10,05	R\$ 4.120,50
47	CAIXA PARA HORTIFRUTIS	Caixa para hortifrutis em polipropileno, de cor branco, aproximadamente 31x36x55,5, capacidade 50 litros.	BELLS	204	Unidade	R\$ 30,05	R\$ 6.130,20
50	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 27 LITROS	Caixa térmica de isopor contendo identificação do produto, marca do fabricante, capacidade de 26 litros	ISOPLAST	155	Unidade	R\$ 37,00	R\$ 5.735,00
52	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60 LITROS	Caixa térmica de isopor contendo identificação do produto, marca do fabricante, capacidade de 60 litros	FRI CALOR	99	Unidade	R\$ 103,00	R\$ 10.197,00
56	CERA LÍQUIDA DE CARNAÚBA	Cera, tipo líquida, composição: cera de carnaúba, espessante, emulsionante, colofônia, conservante, atenuador de espuma, fragrância e veículo. Frasco com de 500ml. Aplicação conservar pisos em geral tais como: pavflex, assoalhos, cerâmicas, granilite, cascolac, sintético e de borracha. Bombona com 5 litros.	RODABRIL	410	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 18.450,00
61	COADOR PARA CAFÉ	Coador para café, material pano branco, com cabo de madeira, diâmetro aproximado de 13 cm, Profundidade 19cm.	JORIAN	1.074	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 7.518,00
64	CONCHA GRANDE	Concha grande, cabo polipropileno, cor preta, corpo da concha aço inoxidável medidas aproximadas 8x9x30,8 cm.	EURO	674	Unidade	R\$ 29,80	R\$ 20.085,20
68	CONJUNTO DE XÍCARAS	Conjunto de xícaras para café material porcelana, com 12 peças cor branca 75 ml, sendo 6 xícaras e 6 pires, Medidas: Xícara com no mínimo 5cm e Pires com no mínimo 11cm	NADIR	269	Unidade	R\$ 71,00	R\$ 19.099,00
70	COPO DE VIDRO	Copo vidro liso para água e suco 200 ml, Dimensões (unidade): 6,0 x 9,7 cm, cor transparente	MAGNO	3.229	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 38.748,00
71	COPO DE VIDRO	Copo, material vidro, aplicação residencial, tipo uso líquidos, capacidade 400 ml, utilização reutilizável, características adicionais lisas, incolor, transparente. Conjunto com 8 peças.	NADIR	269	Conj.	R\$ 31,00	R\$ 8.339,00
73	CUTELO LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	Cutelo lâmina aço inoxidável cabo polipropileno lâmina 6, características adicionais cabo atóxico, com ação	WESTERN	675	Unidade	R\$ 29,00	R\$ 19.575,00



	AÇO INOXIDÁVEL	inoxidável, material cabo policarbonato, tamanho 8" pol, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 316x 40x 18 mm, aplicação cortar alimentos, cor cabo branca						
91	FRIGIDEIRA	Frigideira em alumínio 100% puro, pegador lateral em baquelite, antitérmico, medindo aproximadamente 26cm de diâmetro e 75mm de altura	TRAMONTINA	269	Unidade	R\$ 61,00	R\$ 16.409,00	
92	FRIGIDEIRA	Frigideira em alumínio 100% puro, pegador lateral em baquelite, antitérmico, medindo aproximadamente 36cm de diâmetro e 75mm de altura	ABC	269	Unidade	R\$ 85,00	R\$ 22.865,00	
94	GARFO DE MESA	Garfo de mesa cabo polipropileno cor azul, corpo garfo aço inoxidável	TRAMONTINA	4.810	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 14.430,00	
96	GARRAFA TÉRMICA	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 12 litros, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 286 x 286 x 400 mm, características com torneira, tampa rosqueável, cor vermelha.	ALADIN	269	Unidade	R\$ 128,00	R\$ 34.432,00	
98	JARRA DE VIDRO	Jarra de vidro, capacidade 2 litros, característica com tampa, com alça, cor transparente. Dimensões aproximadas Comprimento 17,000 cm, Altura 23,000 cm e Largura 17,000 cm.	INVICTA	1.074	Unidade	R\$ 43,00	R\$ 46.182,00	
100	KIT MERENDA PRATO, COPO E COLHER	Kit Merenda, Material Plástico Polipropileno, 1 Prato, 1 Copo e 1 Colher, Dimensões Aproximadas do Produto (AxLxP) - Canecas 09 cm - Colher 0,15 cm - Prato 21 cm	N&E	4.975	Kit	R\$ 6,00	R\$ 29.850,00	
101	LIMPA-VIDRO	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, sequestrante, solventes, corante e veículo. Aplicação para limpeza de vidros, vitrines, espelhos, telas de tv e acrílicos. Bomba de 5 litros. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	VEJA	2.740	Unidade	R\$ 12,80	R\$ 35.072,00	
102	LUSTRADOR MÓVEIS	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma jasmim, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 500ml	PEROBA	4.750	Frasco	R\$ 13,00	R\$ 61.750,00	
105	LUVA DE	Luva de proteção, material	DESCARPAK	677	Par	R\$ 18,00	R\$ 12.114,00	



	PROTEÇÃO TAMANHO G	nitrilica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor variada, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro						
107	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	Mangueira de irrigação microperfurada, Raio de alcance 2,0m, Altura dos micros jatos 0,50m, Distância padrão dos emissores 15cm, com 100 metros	AGROSUPRI	140	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 14.000,00	
108	MÁSCARA MULTIUZO	Máscara multiuso, tipo uso descartável tripla, finalidade proteção sistema respiratório do operador, tipo correia ajustável ao rosto, tamanho único, características adicionais com filtro absorção bactérias / impurezas, pacote com 100 unidades.	MEDIX	399	Pacote	R\$ 53,80	R\$ 21.466,20	
111	PANELA DE PRESSÃO	Panela de pressão alumínio reforçado cabo plástico duro, tampa com fechamento externo capacidade 15 litros, utilidade cozimento de carnes e grãos.	PENEDO	136	Unidade	R\$ 400,00	R\$ 54.400,00	
113	PANO DE CHÃO ALVEJADO	Pano de chão alvejado, material 100% algodão, tamanho 50cm x 70cm.	NOVO MUNDO	1.744	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 8.720,00	
116	PANO PRATO	Pano prato, material algodão alvejado; medidas aproximadas: Tamanho 67 x 45cm, cor branca, características adicionais absorvente/lavável e durável. Unidade de medida: pacote com 12 unidades.	TEXTIL H CARVALHO	1.483	Pacote	R\$ 32,00	R\$ 47.456,00	
118	PRATO DE VIDRO	Prato de vidro, tipo fundo, cor transparente, Medidas: 22cm.	DURALEX	6.720	Unidade	R\$ 5,15	R\$ 34.608,00	
119	REFIL MOP ÚMIDO	Refil mop úmido, material fibra sintética, tipo ponta picotada, aplicação limpeza, cor branca, Dimensões aproximadas 26 x 26 x 20 cm.	BRALIMPIA	1.999	Unidade	R\$ 22,15	R\$ 44.277,85	
120	RODO	Rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, Dimensões 8cm x 29,5cm x 3,5cm, quantidade borrachas 2, características adicionais cabo aproximadamente 1,50 m, com rosca, espessura borracha 2, altura borracha 2,5	SANTA MARIA	1.999	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 25.987,00	
122	SABÃO EM PÓ	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes,	ALA	3.998	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 31.984,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 2092

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica:

		enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. Aplicação: lavar roupas. Embalagem de 1kg						
123	SABONETE	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato ovalado, cor branca, aplicação pele normal, pacote com 12 unidades. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	FRANCIS	1.342	Pacote	R\$ 13,00	R\$ 17.446,00	
126	TÁBUA	Tábua, material plástico, cor branca, Espessura: 0,5 cm, Largura: 27 cm, Comprimento: 40 cm, utilidade: preparo e cortes de carnes	ARQPLAST	400	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00	
129	VASSOURA NYLON	Vassoura nylon, com base pintada, dimensões de comprimento x largura x altura (59cmx4,5cmx3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,20 mts x 22mm.	MENDONCA	2.000	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00	
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 1.125.838,03	
um milhão, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos								

Bacabal/MA, 05 de fevereiro de 2021

DAVI BRANDÃO FARIAS
DAVI BRANDÃO FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 02/2021
GERENCIADOR

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO
A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ n.º 37.222.331/0001-86
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO
CPF n.º 305.158.313-87
C. I. n.º 140464620004 SSP/MA
Proprietário
DETENTOR

TESTEMUNHAS:

1. *Corezinha Rabelo*
RG/CPF: 034.185.153-12

2. *Francisca Gregório da S. Almeida*
RG/CPF: 013.007.473-90